RETIFICAÇÃO AO EDITAL

O Município de Janaúba/MG, por meio da comissão de licitações, nomeada pelo Sr. Prefeito José Aparecido Mendes Santos, através da portaria 213/2023, vem no uso de suas atribuições, comunicar que foi retificado o edital do processo licitatório nº 14/2024.

Onde se lê:

c.1) **Na comprovação da execução dos serviços de características semelhantes os atestados devem contemplar os serviços referentes às parcelas de maior relevância, podendo ocorrer somatórias do item descrito abaixo;**

- Quanto à capacitação técnico-profissional:

- A capacitação técnica do(s) profissional (is) será (ão) atestada(s) mediante a apresentação de Certidão (ões) de Acervo Técnico - (CAT) expedida(s) e devidamente registrada pela entidade profissional competente da região onde os serviços foram executados, que comprove(m) a execução de obra ou serviço de características semelhantes àsparcelas de maior relevância e valor significativo do objeto deste Edital, em nome do(s) responsável (is) técnico(s). O(s) profissional (is) deverá (ão) comprovar a execução do seguinte tipo de serviço:

- Execução de pavimento intertravado em bloco sextavado e=8 cm: 434,1 m²

– A Certidão de Acervo Técnico – CAT será exigida dos seguintes profissionais, legalmente habilitados,os quais responderão como responsáveis técnicos pela execução da obra:

– Engenheiro Civil/Arquiteto, para comprovação da execução dos serviços.

– Deverá (ão) apresentar também a(s) Declaração (ões) do(s) Responsável (eis) Técnico(s) a ser (em) preenchida(s) pelas licitantes, conforme anexo.

– Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnicos-profissional deverão participar da obra ou serviço objeto deste Edital, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que seja solicitada formalmente e aprovada pela fiscalização municipal.

– Os responsáveis técnicos acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio, o administrador ou o diretor, o empregado e o prestador de serviços.

– A comprovação de vínculo profissional far-se-á com a apresentação de cópia do contrato social/estatuto social, da carteira de trabalho (CTPS), do contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviço.

- **Quanto à capacitação técnico-operacional:**

- a capacitação técnica operacional da licitante será comprovada mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado identificado, em nome da licitante, em papel timbrado, constando o endereço do contratante, ou ser informado pelo licitante de forma a permitir possível diligência,que comprove(m) a aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos

com o objeto deste Edital. A licitante deverá comprovar a execução dosserviços e quantitativos mínimos abaixo descritos, os quais se referem às parcelas de maior relevância e valor significativo da obra:

- Execução de pavimento intertravado em bloco sextavado e=8 cm: 434,1 m²

Leia-se:

- Quanto à capacitação técnico-profissional e técnico-operacional:

- A capacitação técnica do(s) profissional (is) será (ão) atestada(s) mediante a apresentação de Certidão (ões) de Acervo Técnico - (CAT) expedida(s) e devidamente registrada pela entidade profissional competente da região onde os serviços foram executados, que comprove(m) a execução de obra ou serviço de características semelhantes àsparcelas de maior relevância e valor significativo do objeto deste Edital, em nome do(s) responsável (is) técnico(s). O(s) profissional (is) deverá (ão) comprovar a execução do seguinte tipo de serviço:

- Execução de pavimento intertravado em bloco sextavado e=8 cm: 434,1 m²

– A Certidão de Acervo Técnico – CAT será exigida dos seguintes profissionais, legalmente habilitados,os quais responderão como responsáveis técnicos pela execução da obra:

– Engenheiro Civil/Arquiteto, para comprovação da execução dos serviços.

– Deverá (ão) apresentar também a(s) Declaração (ões) do(s) Responsável (eis) Técnico(s) a ser (em) preenchida(s) pelas licitantes, conforme anexo.

– Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnicos-profissional deverão participar da obra ou serviço objeto deste Edital, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que seja solicitada formalmente e aprovada pela fiscalização municipal.

– Os responsáveis técnicos acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio, o administrador ou o diretor, o empregado e o prestador de serviços.

– A comprovação de vínculo profissional far-se-á com a apresentação de cópia do contrato social/estatuto social, da carteira de trabalho (CTPS), do contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviço.

Janaúba/MG, 01 de março de 2024.

TAMIRIS GREYCIELLE DE PAULA BORGES:11508081603

Assinado de forma digital por TAMIRIS GREYCIELLE DE PAULA BORGES:11508081603
Dados: 2024.03.01 15:04:10 -03'00'

Tamiris Greycielle de Paula Borges
Assessora Especial em Licitações